



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 14/2021**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**PROCESSO Nº** 12.907/2021

**PARTES:**

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

**OBJETO:**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **Márcia Teixeira Bin de Sousa**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.508.043, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.785.568-96, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização de Assistência Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, registrada no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por suas Representantes Legais – Sra. Adriana Barros Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.507.168-95 e Carlos Alberto da Silva, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.312.520-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.483.658-95, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR a Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/17, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/17, por mais 09 (Nove) meses, a partir de 01/01/2022, **encerrando-se em 31/09/2022**, visando à continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Fica a Cláusula Segunda– Do Objeto e Das Especificações do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada visando providências quanto a redução de vagas e quantidade de unidades, passando o contrato a vigorar com a seguinte alteração: de 40 (Quarenta) vagas



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

para 30 (Trinta) vagas de atendimento e de 04 (Quatro) unidades para 03 (Três) Unidades, ficando mantido o valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), conforme Parecer Técnico, às fls.03/04 .

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O valor referente a presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 001/17, corresponde ao importe de R\$ 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
Prefeita Municipal

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**

Adriana Barros Pereira

Carlos Alberto da Silva

Representantes Legais

Testemunhas:

NOME:

RG:

*Plum ap. don Carlos*  
25.935.692-X

NOME:

RG: 229A3596-4

*Eudilene Gomes Batista*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº 001/17

**TERMO ADITIVO** Nº 014/21

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2021

**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**VALOR:** R\$ 747.000,00

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados<sup>2</sup>.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Poá, 30 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Adriana Barros Pereira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 293.507.168-95 – RG: 32.360.575-8

Nome: Carlos Alberto da Silva  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 331.486.658-95 – RG: 28.312.520-2

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo :**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Adriana Barros Pereira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 293.507.168-95 – RG: 32.360.575-8  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carlos Alberto da Silva  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 331.486.658-95 – RG: 28.312.520-2

Assinatura: \_\_\_\_\_